



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 24 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, "v" do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que no dia 24 de agosto haverá um protesto pelos 19 municípios cadastrados na AMNOR; onde fecharão as portas;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia (MG) no dia 24 de agosto de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 21 de agosto de 2015.


VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicando no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 21, 08, 15


Sônia Maria Miguel
Secretária Executiva

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br